



PARTE J

ADLPI — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL DO PINHAL INTERIOR

Contrato (extracto) n.º 1056/2007

Certifico que, por escritura de 8 de Julho de 2005, exarada a fl. 53 do livro de notas n.º 27 do Cartório Notarial do Fundão, a cargo do notário Agostinho Miguel Corte, foi constituída uma associação que se vai denominar ADLPI — Associação para o Desenvolvimento Local do Pinhal Interior, com sede na freguesia de Dornelas do Zêzere, concelho de Pampilhosa da Serra, e vai ter como objecto:

- a) Elaborar e concretizar projectos de desenvolvimento de base regional ou local, com impacte económico, social, educacional e cultural, em especial na área do turismo;
- b) Organizar e promover projectos de formação profissional para activos, desempregados, jovens à procura de primeiro emprego ou para pessoas portadoras de deficiência que visem a promoção de novas competências regionais e locais, capazes de gerar emprego e desenvolvimento regionais, e de aumentar a empregabilidade da população;
- c) Promover, em especial, o desenvolvimento turístico da região do Pinhal Interior, sobretudo enquanto actividade de grande potencial económico regional;
- d) Promover a criação de microempresas regionais, designadamente ligadas às potencialidades territoriais do Pinhal Interior, funcionando como «ninho de empresas», após a realização de cursos de formação profissional relacionados com as potencialidades regionais do Pinhal Interior;
- e) Promover a prestação de cuidados de saúde no Pinhal do Interior.

Está conforme o original.

18 de Setembro de 2006. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.
3000216112

APAVC — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL

Anúncio (extracto) n.º 7790/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada no Cartório Notarial da notária Isabel Catarina Ferreira, do livro de notas n.º 64-A, a fl. 65, foi constituída uma associação com a denominação APAVC — Associação Portuguesa do Acidente Vascular Cerebral, com sede na Rua de São Tomás de Aquino, 20, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

Que o objecto social da APAVC é:

1 — Contribuir para a promoção da saúde, tendo em consideração a prevenção, tratamento e reabilitação do doente com AVC, criando unidades de prestação de cuidados de saúde ou facilidades de acesso aos respectivos meios assistenciais, nomeadamente:

- a) Unidade de cuidados de saúde com internamento;
- b) Unidade de assistência clínica em ambulatório;
- c) Centro de medicina física e de reabilitação;
- d) Unidade de cuidados de saúde e apoio domiciliário;
- e) Centro de dia/apoio social e ocupacional;
- f) Acessibilidade privilegiada aos meios auxiliares de diagnóstico.

2 — Para realização do seu objectivo, a APAVC, propõe-se:

- a) Promover e participar em programas, projectos e acções de formação/informação e sensibilização da opinião pública, em colaboração com profissionais de saúde, nomeadamente médicos, enfermeiros, psicólogos e técnicos de diagnóstico e terapêutica;
- b) Incentivar a solidariedade social, nomeadamente, através da formação e gestão de equipas de voluntariado;
- c) Estimular a solidariedade através do mecenato social;
- d) Colaborar com Instituições governamentais e não governamentais na adopção de meios legais e regulamentares com vista à melhoria da prestação de cuidados de saúde aos doentes com AVC;
- e) Estabelecer parcerias com instituições ou serviços públicos e privados, nacionais e internacionais que actuem na mesma área e prossigam fins idênticos ou complementares;
- f) Apoiar a realização de estudos e pesquisas na área da prevenção, tratamento e reabilitação do doente com AVC, com vista à melhoria da morbilidade e mortalidade destes doentes;

g) Quaisquer outras actividades que venham a ser desenvolvidas para atingir o objectivo da APAVC e que resultem de deliberação da assembleia geral.

A Associação terá associados honorários, beneméritos, efectivos e fundadores.

Serão associados honorários a pessoa singular ou colectiva que preste serviço relevante à APAVC, a qual mereça ser distinguida; Serão associados beneméritos a pessoa singular e colectiva que contribua com quantia em dinheiro ou doação, cujo valor seja considerado elevado; Serão associados efectivos, as pessoas singulares ou colectivas que contribua com a quota mensal; e serão associados fundadores as pessoas singulares ou colectivas que colabore na criação da APAVC.

Perdem a qualidade de associados:

- a) Aqueles que pedirem a sua exoneração, mediante comunicação por escrito à direcção;
- b) Aqueles que deixam de pagar a quota e que não regularizam a situação no prazo de 30 dias úteis contados da data da notificação feita para o efeito;
- c) Aqueles a quem foi aplicada a pena de expulsão.

Está conforme ao original.

26 de Fevereiro de 2007. — A Adjunta Autorizada, *Lucinda Maria Lourenço da Mata*.

3000226775

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DAS TERRAS DE SANTA MARIA

Anúncio n.º 7791/2007

Certifico que, no dia 16 de Outubro de 2007, nesta cidade e sala de reuniões da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no edifício sito na Rua de António Alegria, 184, perante mim, Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira Nascimento, chefe de divisão da mesma Câmara, no exercício de funções de sua notária privativa, compareceram como outorgantes Apio Cláudio do Carmo Assunção, casado, natural e residente na freguesia de Pinheiro da Bemposta, município de Oliveira de Azeméis, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, e em representação do município de Oliveira de Azeméis, pessoa colectiva n.º 506302970. Verifiquei a identidade e a qualidade por conhecimento pessoal e os poderes que legitimam a sua intervenção no presente acto pelas certidões das actas do executivo das reuniões de 19 de Junho e de 7 de Agosto de 2007 e da Assembleia Municipal na sua sessão de 9 de Julho e de 21 de Setembro de 2007, que arquivei, e Alfredo Oliveira Henriques, casado, natural da freguesia de Escapães, município de Santa Maria da Feira, onde reside, na Rua de Alfredo Henriques, que outorga na qualidade de presidente da Câmara, em representação do município de Santa Maria da Feira, pessoa colectiva n.º 501157280. Verifiquei a identidade e a qualidade por conhecimento pessoal e os poderes que legitimam a sua intervenção no presente acto pela certidão da acta do executivo da reunião de 6 de Agosto de 2007 e da Assembleia Municipal na sua sessão de 21 de Setembro de 2007, que arquivei. Disseram os outorgantes que, pela presente escritura, em nome das suas representadas, constituem uma associação de direito privado sem fins lucrativos com a denominação Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria, com sede no Centro Cívico Justino Portal, 1.º, no Largo de Justino Portal, na freguesia de César, no município de Oliveira de Azeméis, pessoa colectiva e entidade equiparada n.º P50822536, cujo objecto consiste na promoção do desenvolvimento rural integrado das Terras de Santa Maria. Para a prossecução do seu objecto social a ADRITEM promoverá o desenvolvimento sócio-económico do território, a valorização dos recursos endógenos, a defesa e promoção do património natural, ambiental, cultural, etnográfico e turístico, o desenvolvimento do turismo rural, a promoção e apoio à comercialização de produtos locais de qualidade, a animação do espaço rural, a promoção e realização de acções de formação profissional e o desenvolvimento e estabelecimento de contactos com entidades e organismos para tal vocacionados, que se regerá pelos estatutos constantes do documento complementar a esta escritura, em anexo, nos termos do disposto no artigo 64.º do Código do Notariado, que arquivei e fica a fazer parte integrante desta escritura, dispensando-se a sua leitura aos outorgantes por declararem